



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO-TSE Nº
29/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A
EMPRESA RYBENÁ
TECNOLOGIAS
ASSISTIVAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 847/2023, e, de outro lado, a empresa **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, com sede no SCN Quadra 5, Bloco A, Número 50, Torre Norte - Brasília Shopping, Sala 917, CEP 70715-900, Brasília/DF, CNPJ nº 34.745.708/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR EXECUTIVO**, Senhor **ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE SOLUÇÃO, NA MODALIDADE SERVIÇO, PARA PERMITIR ACESSIBILIDADE EM AMBIENTE WEB PARA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (INTERNET E INTRANET) E PARA OS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS (INTERNET)**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nºs 2022.00.000007390-9 e 2024.00.000002420-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar** a vigência do Contrato-TSE nº 29/2023 pelo período de 1º de setembro de 2025 a 1º de setembro de 2026.

Parágrafo primeiro. A prorrogação contratual tem por base a manifestação da fiscalização do **CONTRATANTE**, sob os Documentos SEI nºs 3134680 e 3133108, e a manifestação da **CONTRATADA**, sob o Documento SEI nº 3140611.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** manifestou renúncia

expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato-TSE nº 29/2023, sob o Documento SEI nº 3140611.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato para o período de prorrogação será de **R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, consoante o **ANEXO I** deste instrumento e a Planilha de Memória de Cálculo de Prorrogação do **CONTRATANTE**, sob o Documento SEI nº 3229272, que fazem parte deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa decorrente do presente aditamento, no exercício vigente, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000414, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.40.11 - Suporte de Infraestrutura de TIC, na Ação 02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinze do Contrato-TSE nº 29/2023.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 29/2023 e nos seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** providenciará a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, como condição de eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PRORROGAÇÃO

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:	1º.9.2025	1º.9.2026
-------------------------	-----------	-----------

PRODUTO	Quantidade de domínios	Valor unitário	Valor mensal do contrato	Valor total do contrato
Rybená Solução de Acessibilidade WEB em domínio próprio.	35	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00

JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **05/08/2025, às 12:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ALDERVAL MARINHO MILHOMENS COELHO
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **05/08/2025, às 16:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



**Tribunal
Superior
Eleitoral**



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3308045&crc=D1BF99C4, informando, caso não preenchido, o código verificador **3308045** e o código CRC **D1BF99C4**.

Última atualização 05/08/2025

Data assinatura: 05/08/2025 **Início da Vigência:** 01/09/2025 **Final da Vigência:** 01/09/2026

Objeto: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO-TSE Nº 29/2023 PELO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 A 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Número de parcelas: 12 **Valor da parcela:** R\$ 21.000,00 **Valor global:** R\$ 252.000,00

Observação/Informativo: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO-TSE Nº 29/2023 PELO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 A 1º DE SETEMBRO DE 2026.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.745.708/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

Retornar

PRODUTO DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGENCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Informação complementar:



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 230.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.745.708/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

Data Assinatura

00001/2023

Termo Aditivo

18/12/2023

10000/2024

Termo de
Apostilamento

05/03/2024

Termo Aditivo nº 00004/2025

Última atualização 05/08/2025

Data assinatura: 05/08/2025 Início da Vigência: 01/09/2025 Final da Vigência: 01/09/2026

Objeto: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO-TSE Nº 29/2023 PELO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 A 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Número de parcelas: 12 Valor da parcela: R\$ 21.000,00 Valor global: R\$ 252.000,00

Observação/Informativo: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO-TSE Nº 29/2023 PELO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 A 1º DE SETEMBRO DE 2026.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 34.745.708/0001-93 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.